



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 106/2023 DE 30 DE MARÇO DE 20234, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CONATOS MERCANTIL LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Conatos Mercantil EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 28.290.449/0001-50, Inscrição Estadual n.º 90756763-09, com sede na Rua Ângelo Copetti, n.º. 103, CEP 85.915-237, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto de itens de lotes que constituem o objeto do Contrato Original n.º 106/20234, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

LOTE 01 – Frutas e verduras

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	25	kg	Maçã gala; inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Entrega conforme solicitado. <i>Central Frutas</i>	10,39	259,75
3	17,5	kg	Mamão formosa; de primeira. Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de	16,46	288,05



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Central Frutas		
4	17,5	kg	Melão amarelo; de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Central Frutas	8,36	146,30
7	40	kg	Banana nanica; inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Central Frutas	7,67	306,80
15	5	kg	Uva niágara; nova de primeira qualidade. Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve estar murcha ou despencando. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. Central Frutas	12,41	62,05
17	5	kg	Batata doce; de 1º qualidade; consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Central Frutas	3,82	19,10
					1.082,05



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LOTE 04 – Vinagre e óleo de soja

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	37	unid	Óleo de soja refinado, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalagem em frasco com 900ml. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. <i>Coamo</i>	9,48	350,76
					350,76

LOTE 15 – Frios e embutidos

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	12,5	kg	Presunto pré-cozido; <i>barra - fatiado</i> . A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem gordura, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. <i>Friela</i>	36,55	456,875
2	7,5	kg	Calabresa. <i>Imperatriz</i>	35,48	266,10
4	25	kg	Queijo tipo muçarela; barra, embalagem do produto deve conter registro, data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.F/S.I.P ou S.I.M). Obs.: entregar fatiado. <i>Lactomil</i>	46,82	1.170,50
					1.893,475

LOTE 18 – Ovos

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	32	dz	Ovos. Comuns; de galinha; acondicionados em embalagem apropriada, que evite danos/quebras; embalagem contendo 12 ovos (1 dúzia). <i>União</i>	13,17	421,44
					421,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original nº 106/2023, a importância de R\$ 3.747,72 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes anteriormente, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 46.468,74 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 09 de maio de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul

Vânia Maria Meller Rauber